



Município de Graccho Cardoso <municipiodegracchocardoso@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

1 mensagem

Carlos Mascarenhas <carlos.mascarenhas@icloud.com>
Para: municipiodegracchocardoso@gmail.com

17 de fevereiro de 2025 às 10:15

Prezados

Segue em anexo documentação deste leiloeiro, conforme solicitado no edital de credenciamento 01/2025 deste município, onde peço deferimento.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius de C. Mascarenhas
Leiloeiro Público Oficial
(79) 99978-5089



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO.pdf
1225K

 **4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU** Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS contato@cartorio4oficioaju.com.br

AUTENTICAÇÃO 272089
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado, Aracaju, 01 de agosto de 2024.
O referido é verdade e dou fé.



LUIZA GABRIELLE MONTALVÃO CONTREIRAS -
Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,20 + selo: R\$ 0,00 -- Total: R\$4,20
Selo T.JSE - 202429524088462
Acesse: www.tjse.jus.br/x/DY23PC

*Cartório do 4º Ofício
Luiza Gabrielle Montalvão Contreiras
Escrivente Autorizada*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Sergipe
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number **942.585.896-91** Sexo / Sex **M**

Data de Nascimento / Date of Birth **19/09/1975** Nacionalidade / Nationality **BRA**

Naturalidade / Place of Birth **SALVADOR-BA** Validade / Expiry **05/04/2034**

[Signature]
Naturalidade do Titular / Cardholder's Expiry

Cartão / Featlon
CARLOS PRATES MASCARENHAS
YARA MARIA COSTA DE CARVALHO

Digito Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PAPILOSCOPISTA"
WENDEL DA SILVA GONZAGA

Local / Place of Issue **ARACAJU / SE** Emissão / Issue **08/04/2024**

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Justificadora Jesus Gomes
Diretor do IISG / IISG / SE

CH180044372
P-001

ARACAJU / SE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins e a quem possa interessar que o Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, portador(a) do CPF nº 942.585-896-91 e do RG nº 3.003.436-1 SSP/SE, com endereço a Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, nº 135, Bloco B, AP 901 – Luzia, CEP 49.045-250, Aracaju/SE, encontra-se regularmente inscrito como Leiloeiro Público Oficial nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE sob o número de matrícula nº 11/2007 e até a presente data não consta irregularidade em seu cadastro.

Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Valter de Oliveira Matos

Secretário-Geral

Rua Propriá, nº 315, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-020
Fone/FAX (079) 3234-4100 – e-mail: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/01/2025, às 12:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no agiliza.se.gov.br, com o código 5SMUTB1U.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

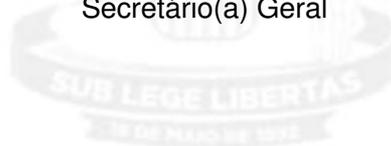
Certificamos que o Sr.

Nome: Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas	CPF: 942.585.896-91	Matrícula: 11/2007
Endereço completo: Rua Engenheiro Antônio Gonçalves Soares, nº 135 – Bloco B, AP. 901 - LUZIA CEP: 49045-250 – Aracaju – SE		
Telefone: 79 . 999785089 E-mail: carlos.mascarenhas@icloud.com	Situação: regular	

Possui matrícula nesta Junta Comercial SE, sob nº 11/2007, nomeado pela Portaria nº (Não Informado) – SE e publicado no DIOE (Não Informado), estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 11:29:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código A3V0RBL9.

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2480/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS (Data de Nascimento: 19/09/1975)

OU

CPF/CNPJ N° 942.585.896-91

Certidão emitida em: 29/01/2025 às 14:26:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 28/01/2025 às 17:01:31.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7555-0355-1



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**

Inscrição: **0185 9152 2135**

Zona: 002 Seção: 0071

Município: 31054 - ARACAJU

UF: SE

Data de nascimento: 19/09/1975

Domicílio desde: 23/04/1998

Filiação: - YARA MARIA COSTA DE CARVALHO
- CARLOS PRATES MASCARENHAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 14:38 em 29/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+AYX.RMXØ.EB9Y.ELIV

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS

Tipo de Pessoa: Física

Nome da Mãe: YARA MARIA COSTA DE CARVALHO

Nome do Pai: CARLOS PRATES MASCARENHAS

CPF: 942.585.896-91

Data de Nascimento: 19/09/1975

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0024583** expedida automaticamente em **29/01/2025** e válida até **28/02/2025**.

Código de Autenticidade nº **1802.5285.5568.1826**.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
942.585.896-91**

**Nome
CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**

**Nascimento
19/09/1975**

**CÓDIGO DE CONTROLE
ECF5.5ECE.08A2.9AE9**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:38:32 do dia 16/12/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **942.585.896-91**

Nome: **CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**

Data de Nascimento: **19/09/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:57:04** do dia **14/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D45F.F388.B7BD.9E6F**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
CPF: 942.585.896-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:26 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **57E4.6953.0FB9.C2D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 52338 / 2025

Identificação do Solicitante: 942.585.896-91

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **942.585.896-91** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **29/01/2025 às 14:19:35, válida até 28/02/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Janeiro de 2025

Autenticação: 20250129TDFAHX



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 17 de Janeiro de 2025
Nº. 202500542082

CPF: 942.585.896-91

Contribuinte: CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/04/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JA.0090.0099.JJ.086C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS

CPF: 942.585.896-91

Certidão nº: 5350483/2025

Expedição: 29/01/2025, às 14:12:48

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **942.585.896-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

04ª VARA - ARACAJU-SE (SE-04ªVARA)

Declaro para os devidos fins que o Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Sergipe, Matrícula JUCESE 11/2007, inscrito no CPF 942.585.896-91, IDENT. 94258589691 SSP/SE, realizou para a 4ª Vara Federal (Gestora dos Leilões Unificados da Justiça Federal em Sergipe), entre os anos de 2013 a 2024, leilões públicos para venda de bens móveis (veículos, motos e equipamentos) e bens imóveis (casas, apartamentos, galpões, terrenos e fazendas). Na condição de leiloeiro, foi no mesmo período responsável pela remoção, guarda e conservação de veículos levados a leilão, frutos de busca e apreensão, acompanhando os oficiais de justiça quando do cumprimento do mandado expedido pelo Juiz Federal.

O Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas conduziu de forma plenamente satisfatória os leilões dos bens, nos formatos presencial e online, quando da realização das hastas públicas, atuando sempre com zelo, organização e pontualidade nos seus compromissos, demonstrando capacidade técnica.

Por fim, declaro, ainda, que sua atuação nesta Vara ocorreu e ocorre sem percalços e que não é de nosso conhecimento nenhuma conduta que o desabone.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2025.

Cristiane Oliveira de Sousa

Diretora de Secretaria em exercício da 4ª Vara Federal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4857834** e o código CRC **CC154EBF**.

ATESTADO DE IDONEIDADE / CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Administração do Estado de Sergipe – SEAD/SE, neste ato representada pelo Superintendente de Patrimônio do Estado, declara para os devidos fins que o Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Sergipe, Matrícula Jucese 11/2007, inscrito no CPF 942.585.896-91, IDENT. 94258589691 SSP/SE, brasileiro, realizou entre os anos de 2018 à 2024, para este órgão, leilões públicos para venda de bens móveis (veículos, motos, máquinas pesadas e equipamentos) e bens imóveis (casas, terrenos), onde obteve índices satisfatórios de venda, dos lotes ofertados nos certames.

O leiloeiro conduziu de forma satisfatória os leilões dos bens nos formatos presencial e online, quando da realização das hastas públicas, sendo inclusos os seus serviços de organização, elaboração e pregão dos bens, havendo-se sempre com zelo, organização e pontualidade nos seus compromissos, atestando assim sua idoneidade e capacidade técnica.

Aracaju, 31 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

WEDSON ANDRADE NUNES
Superintendente de Gestão do Patrimônio do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EZV8-WHLL-LD3L-TKXQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WEDSON ANDRADE NUNES - 31/01/2025 11:14:59 (Docflow)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação junto ao Processo de Credenciamento nº **001/2024**, que o Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS – Leiloeiro Público Oficial**, portador do RG **94258589691** e do CPF sob o nº **942.585.896-91**, registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº **11/2007**, domiciliado em Rua José Seabra Batista, nº 190 Apt. 1.002 Bloco Violetas Jardins, CEP: 49.025-750 Aracaju/SE, executou para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG/PMA CNPJ: 13.128.780.0044-31, situada na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, 42 - Ponto Novo, Aracaju - SE, CEP 49.097-270, os serviços abaixo especificados:

Descrição dos Serviços Prestados:

Realizou no dia 15/04/2016 o 1º Leilão de Bens Moveis e Veículos usados (30 - Lotes)
Valor inicial R\$ 82.800,00 e Valor arrecado R\$ 165.800,00

Realizou no dia 18/10/2018 o 1º Leilão de Bens Moveis e Veículos usados (16 - Lotes)
Valor inicial R\$ 33.350,00 e Valor arrecado R\$ 87.000,00

Realizou no dia 04/04/2019 o 1º Leilão de Bens Moveis e Veículos usados (20 - Lotes)
Valor inicial R\$ 58.350,00 e Valor arrecado R\$ 96.200,00

Realizou no dia 25/10/2019 o 2º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (31 - Lotes)
Valor inicial R\$ 103.405,00 e Valor arrecado R\$ 100.600,00

Realizou no dia 12/03/2020 o 1º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (17 - Lotes)
Valor inicial R\$ 42.500,00 e Valor arrecado R\$ 85.300,00

Realizou no dia 18/12/2020 o 2º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (26 - Lotes)
Valor inicial R\$ 33.450,00 e Valor arrecado R\$ 112.800,00

Realizou no dia 16/07/2021 o 1º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (16 - Lotes)
Valor inicial R\$ 62.050,00 e Valor arrecado R\$ 43.950,00

Realizou no dia 26/11/2021 o 2º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (22 – Lotes)
Valor inicial R\$ 101.400,00 e Valor arrecado R\$ 222.800,00

Realizou no dia 10/06/2022 o 1º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (22 – Lotes)
Valor inicial R\$ 70.200,00 e Valor arrecado R\$ 126.210,00

Realizou no dia 07/12/2022 o 2º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (26 – Lotes)
Valor inicial R\$ 270.000,00 e Valor arrecado R\$ 99.500,00

Realizou no dia 13/01/2023 o 1º Leilão de Veículos usados. (10 Lotes)
Valor inicial R\$ 99.000,00 e Valor arrecado R\$ 162.400,00

Realizou no dia 31/03/2023 o 2º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (16 – Lotes)
Valor inicial R\$ 55.200,00 e Valor arrecado R\$ 102.200,00

Realizou no dia 20/10/2023 o 3º Leilão de Bens Móveis e Veículos usados. (25 – Lotes)
Valor inicial R\$ 70.140,00 e Valor arrecado R\$ 144.300,00

Período em que foi prestado ou a partir do qual vem sendo prestado o serviço (em quantidade de meses): do ano de 2016 a 2018 (30 meses), do ano de 2019 a 2023 (54 meses).

Percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados: 89%

Quantidade de itens levados a Leilão: 277

Quantidade de itens arrematados: 247

Dados completos da pessoa jurídica proprietária dos bens leiloados: razão social, endereço, telefone, fax e e-mail: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG/PMA CNPJ: 13.128.780.0044-31, situada na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, 42 - Ponto Novo, Aracaju - SE, CEP 49.097-270, telefone (79) 4009-8155, e-mail: comissao.dcpm@aracaju.se.gov.br

Tipos de bens leiloados: Bens moveis (Materiais de escritório, refrigeração, informática e Veículos).

Data de realização do Leilão (ou data programada): de 15/04/2016 a 20/10/2023

Atestamos, ainda, que o Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS – Leiloeiro Público Oficial**, prestou os serviços a esta SEPLOG/PMA, até 18/08/2023, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju/SE, 01 de Agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento Central de Patrimônio – DCPM

MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D052-4CCD-DC08-F39E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS NASCIMENTO (CPF 067.XXX.XXX-97) em 01/08/2024 12:54:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE LEMOS RIBEIRO ALVES (CPF 005.XXX.XXX-75) em 01/08/2024 17:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D052-4CCD-DC08-F39E>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do sob o nº 11/2007, RG nº 94258589691, inscrito no CPF/MF nº 942.585.896-91, com endereço profissional na Av. Jorge Amado, 1565, Jardins Aracaju/SE CEP 49.025-330, residente e domiciliado na Rua José Seabra Batista, 190, Ap. 1002 Bloco Violetas Bairro Jardins Cidade Aracaju/SE CEP 49.025-750.

DECLARO, para os devidos fins que:

- a) Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 14º da Lei 14.133/2021.
- b) Não está declada inidônea para licitar com a Administração Pública.
- c) Não está punida com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município de Graccho Cardoso, Sergipe.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- e) Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- f) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos.
- g) Que todos os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal, no caso de conteúdo falso.
- h) Que pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.
- i) Que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído/cancelado/irregular ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de SERGIPE.
- j) Que possui condições de realizar Leilão on-line, atendendo às seguintes exigências:
 - I. A descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, bem como dos lotes que não receberam lances após serem ofertados;
 - II. Possibilitar a realização do Leilão com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet;
 - III. Possuir mecanismo que permita a apresentação somente de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote;
 - IV. Possibilitar que a cada lance, seja o participante informado, de imediato, do recebimento do lance ofertado;
 - V. Possuir site próprio, como titular do domínio, ou assinatura de ferramenta compatível, que possibilite a realização de Leilão pela internet, inclusive com lances on-line, e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

Que divulgará o evento em endereço eletrônico, bem como em material impresso e outros meios de comunicação de grande alcance, de forma a conter, no mínimo, as seguintes informações: características dos bens, fotos, editais, contatos do leiloeiro e outros;

Que todas as despesas inerentes à execução dos leilões correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do Leilão, por decisão judicial ou administrativa;

Que não será devida pela Administração nenhuma comissão ao Leiloeiro;

Que não é servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;

Que não que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Que, em caso de empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Não possuindo qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Aracaju/SE, 17 de Fevereiro de 2025.



CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Através do presente, o proponente CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 942.585.896-91, telefone (79) 99978-5089, e-mail carlos.mascarenhas@icloud.com, localizada/residente no endereço Rua José Seabra Batista, 190, Ap. 1002 Bloco Violetas Bairro Jardins Cidade Aracaju/SE CEP 49.025-750, tendo como responsável o Sr. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, portador(a) do documento de Identidade nº 94258589691, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.585.896-91, vem manifestar interesse em aderir ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE**, conforme disposto no item 7 do presente Edital.

Declaro que a possível futura contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de GRACCHO CARDOSO/SE. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do arrematante.

O valor da arrematação do bem será depositado em conta conforme especificado abaixo:
Banco do Banese, Agência: 005 Conta Corrente: 22/300010-5

O valor da comissão do Leiloeiro será depositado em conta indicada diretamente pelo leiloeiro, de sua titularidade, no edital de Leilão.

Aracaju/SE, 17 de Fevereiro de 2025.



CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
Leiloeiro Público Oficial
CPF 942.585.896-91



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TERMO DE JULGAMENTO

Termo de julgamento nº 02

Aos 28 de janeiro de 2025 a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, respeitadas as disposições do edital de credenciamento nº 01/2025, julga:

Pessoa Física: Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas
CPF: 942.XXX.XXX-91
Endereço: Rua José Seabra Batista, nº 190, Ap. 1002, Bloco Violetas, Jardins, Aracaju, SE, CEP 49.025-750
Inscrição na JUCESE: 11/2007
Telefones Fixo e Celular: (79) 99978-5089
E-mail: carlos.mascarenhas@icloud.com

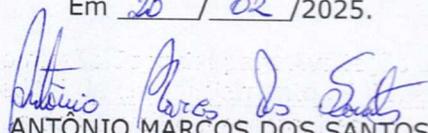
Para a presetação dos seguintes serviços:

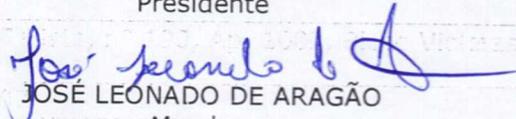
a) Atuar como leiloeiro, devendo para tanto, quando convocado: organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Graccho Cardoso/SE

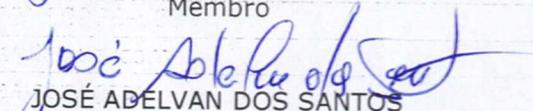
Julgamento:

Aprovado Reprovado

Em 20 / 02 /2025.


ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
Presidente


JOSÉ LEONADO DE ARAGÃO
Membro


JOSÉ ABELVAN DOS SANTOS
Membro

Ratifico!

Em / /2025.

JOSE
NICARCIO DE
ARAGAO-9958
3026572
JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município